



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRAE - DIRETORIA DE POLITICAS DE APOIO ACADEMICO

**EDITAL Nº 99/2026**

## **CHAMADA PRAE/UFMG Nº 01/2026 - 1<sup>a</sup> EDIÇÃO**

### **APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA ACADÊMICA E PEDAGÓGICA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a “Chamada PRAE 01/2026 - 1<sup>a</sup> Edição de Apoio Financeiro para Participação em Eventos de natureza científicas, acadêmicas e pedagógicas”, para solicitação e concessão de auxílio financeiro à participação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es e frequentes em cursos de graduação da UFMG.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A “Chamada PRAE 01/2026 - 1<sup>a</sup> Edição” tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências de participação em eventos de natureza científica, acadêmica e pedagógicas.
- 1.2 Esta Chamada visa fomentar a Política de Permanência de Estudantes na UFMG, primordialmente, a permanência dos/as/es estudantes sujeitos das ações afirmativas.
- 1.3 Os auxílios financeiros de que tratam esta Chamada são voltados para o pagamento de despesas relacionadas ao **transporte, alimentação, hospedagem, material para apresentação de trabalhos e pagamento de inscrições**.
- 1.3.1 Os recursos distribuídos por esta Chamada não contemplam aquisição de bens permanentes como barracas, colchonetes, malas, entre outros.
- 1.3.2 Para eventos sediados em Belo Horizonte, o recurso a ser repassado à/ao estudante contemplada/o se limitará ao custeio da taxa de inscrição, dentro dos limites estabelecidos por esta Chamada.
- 1.4 Esta Chamada está voltada exclusivamente à solicitação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es, frequentes e cursando a graduação presencial na UFMG e com previsão de formatura em 2026/1 ou posterior a 2026/1.
- 1.5 As modalidades desta Chamada **não** contemplam participação em atividades na modalidade virtual, bem como atividades de pesquisa, extensão, ensino e outras realizadas nos espaços da UFMG.
- 1.6 Esta chamada contempla a participação em eventos científicos, acadêmicos e pedagógicos a serem realizados **exclusivamente** entre 1º de março a 31 de maio de 2026.

## 2. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

### 2.1 Modalidade I - Participação em Eventos Científicos, Acadêmicos e Pedagógicos:

destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de participantes ouvintes, autoras/es ou co-autoras/es de trabalhos aprovados para apresentação em eventos acadêmicos e científicos, como congressos, simpósios, seminários, encontros, entre outros.

### 2.2. Modalidade II - Participação em Atividades Acadêmicas e Pedagógicas:

destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de participantes de atividades acadêmicas voltadas para a formação do profissional e complementação do currículo do aluno, como palestras, mesas redondas, cursos, oficinas, entre outras

2.3 Os recursos advindos desta Chamada **não** podem ser destinados ao pagamento de filiação a associações e/ou taxas correlatas.

## 3. DA FORMA DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1 O recurso aprovado será disponibilizado pela PRAE-UFMG ao Setor Financeiro da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) que efetuará o pagamento na conta-corrente do estudante, que deve ser, necessariamente, do Banco do Brasil ou Santander.

3.2 O recurso disponível para a realização desta Chamada será distribuído às/-aos estudantes que tiverem seus pedidos aprovados, com o limite de até R\$ 500,00.

3.3 O suporte financeiro será concedido proporcionalmente às despesas descritas no ato da solicitação e ao limite orçamentário total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a essa chamada.

## 4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

4.1 Em cada uma das modalidades previstas nesta Chamada PRAE, os auxílios financeiros serão distribuídos considerando-se os seguintes critérios:

4.1.1 Serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para propostas apresentadas por estudantes sujeitos/as/es das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.1.2 Serão reservados até 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para propostas apresentadas por estudantes, não sujeitos/as/es das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.2 Caso os recursos disponíveis não sejam suficientes para contemplar todas as solicitações, serão aplicados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

4.2.1 Ingresso por modalidade de reserva de vagas;

4.2.2 Nível de classificação na política de assistência estudantil conforme estudo socioeconômico da FUMP (ordem crescente);

4.2.3 Apresentação de trabalho comprovadamente aprovado (oral ou pôster);

4.2.4 Distância do local do evento em relação a Belo Horizonte (maior distância);

4.2.5 Fontes finanziadoras diversas (prioridade para propostas sem financiamento ou com fontes insuficientes).

## 5. PERÍODO E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência desta Chamada é de março de 2026 a 31 de maio de 2026.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: <https://questionarios.ufmg.br/index.php/774592?lang=pt-BR>

5.3 O formulário para solicitação estará disponível das 0h01min do dia 2 de fevereiro, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 8 de fevereiro de 2026.

5.4 Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

5.5 Solicitantes serão contemplados/as/es pelo suporte financeiro no máximo 1 (uma) vez a cada dois semestres.

5.6 Para concessão do suporte financeiro é necessário que os eventos correspondentes ocorram entre o dia **1º de março e 31 de maio de 2026**.

5.7 Esta Chamada **não** versa sobre reembolsos de despesas de eventos realizados anteriormente à divulgação do resultado final.

5.8 É de responsabilidade da pessoa interessada entrar em contato com a PRAE, em tempo hábil, via e-mail ([dir-apoioaprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br](mailto:dir-apoioaprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br)), para obter informações ou esclarecimentos.

5.9 Todas as informações sobre a seleção encontram-se nesta Chamada. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da PRAE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

## 6. DESCLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Serão **indeferidas** as solicitações:

6.1.1 Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 12;

6.1.2 Encaminhadas por outro meio que não seja o do Formulário Eletrônico indicado;

6.1.3 Para eventos que ocorram em datas anteriores ao dia 1º de março de 2026;

6.1.4 Para eventos que ocorram em datas posteriores à 31 de maio de 2026;

6.1.5 Para eventos diferentes dos especificados no item 2.1.1 e 2.1.2 deste edital;

6.1.6 Com a documentação incompleta, ininteligível ou incongruente no ato da inscrição;

6.2 A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão instituída para fins deste Edital que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar as propostas que estiverem em desacordo com esta Chamada.

6.3 Serão indeferidas as inscrições de estudantes que estiverem em débito de chamadas anteriores com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE-UFMG) e/ou Fundação Mendes Pimentel (FUMP) em qualquer situação que caracterize pendência na prestação de contas de

auxílios, de recursos financeiros ou a não devolução de bens públicos.

## 7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026.

7.2 O resultado desta Chamada PRAE será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: [www.ufmg.br/prae](http://www.ufmg.br/prae) e em suas demais redes sociais.

7.3 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

7.3.1 Aprovados: solicitações classificadas e contempladas dentro dos recursos orçamentários previstos nessa chamada.

7.3.2 Classificados: solicitações que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a esta Chamada, não foram contempladas.

7.3.2.1 Após a divulgação do resultado, as solicitações classificadas poderão ser deferidas, caso haja desistência de requisições ou novo aporte de recursos orçamentários para a Chamada. Nesses casos, o deferimento seguirá a ordem decrescente de pontuação das solicitações classificadas.

7.3.2.2 Após a divulgação do resultado final, comunicações quanto à desistência ou impossibilidade de participação no evento deverão ser feitas imediatamente, para que os recursos sejam realocados em tempo hábil.

7.3.3 Desclassificados: solicitações indeferidas a partir dos critérios expostos no item 6 desta Chamada.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O estudante proponente que discordar do resultado terá até **três dias corridos** após a divulgação do resultado para interpor recurso, através do e-mail [dir-apoioaprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br](mailto:apoioaprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br)

8.2 O resultado do recurso será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ([www.ufmg.br/prae](http://www.ufmg.br/prae)) até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

## 9. DADOS BANCÁRIOS

9.1 Os dados bancários a serem informados devem, necessariamente, ser de **titularidade do/a estudante contemplado/a/e** e estes devem ser correntistas dos **bancos Santander ou Banco do Brasil**.

9.2 Os dados bancários deverão ser informados no momento da submissão no formulário de inscrição.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Estudantes que não participarem do evento para o qual foram contemplados deverão

devolver os recursos recebidos e justificar a não participação.

10.2 Os/as/es estudantes contemplados/as/es pela Chamada deverão, no prazo máximo de 30 dias após a realização do evento, encaminhar à PRAE os seguintes documentos para prestação de contas:

- i) o certificado ou o comprovante de participação presencial na modalidade inscrita emitido pela organização do evento **e**;
- ii) comprovante de despesa realizada no local do evento (exemplo: despesa com transporte, hospedagem, alimentação).

10.3 O não envio da prestação de contas no prazo definido nesta chamada caracteriza situação de pendência na prestação de contas, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A realização desta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

11.2 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

## **12. CRONOGRAMA**

. Início: 02 de fevereiro de 2026

. Final: 31 de maio de 2026

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	02 a 8 de fevereiro
Resultado Preliminar	20 de fevereiro
Recurso	21 a 23 de fevereiro
Resultado Final	27 de fevereiro
Participação em eventos	1º de março a 31 de maio de 2026
Prestação de contas (entrega de certificado e demais comprovantes)	Até 30 dias após realização da atividade

**Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026**

Profa Vanessa Veiga de Oliveira

Diretoria de Políticas de Apoio a Projetos de Estudantes (DAP)

Profa. Licínia Maria Correa

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Santos de Oliveira, Assistente Social**, em 02/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4885964** e o código CRC **9FE240F4**.

---

Referência: Processo nº 23072.202511/2026-63

SEI nº 4885964